



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 049/2006

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua SALERMO ALVES DE OLIVEIRA**, a rua Projetada do loteamento Vale do Sol, com início no imóvel de nº 05 encerrando no imóvel de nº 116.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 08 de maio de 2006.

Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal